

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PA nº 12.143/2012-CPL/IEPA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2012-CPL

www.licitações-e.com.br – Licitação n.º 429356)

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONsertos COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DOS CENTROS DO IEPA).

Data do envio das propostas	A partir da data de publicação do aviso no D.O.E.
Recebimento das propostas	Até às 08h45 do dia 27/JUNHO/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h45 do dia 27/JUNHO/2012
Início da disputa de preços	Às 09h00 do dia 27/JUNHO/2012

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



EDITAL

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 007 - 2012 -CPL/IEPA

PA Nº 12.143/2012 - IEPA/GEA – ORIGINADO DOS MEMOS Nº 044/USG FAZENDINHA, Nº 009,10 e 14/DF/CPMPN e Nº 08 e 09/DPN-CPMPN

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 077/2012-IEPA de 29 de maio de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e demais normas aplicadas, bem como as cláusulas e condições deste Edital e nos anexos que o integram, tendo como OBJETO: Prestação de serviço de revisão, manutenção e consertos com reposição de peças dos equipamentos de laboratório dos centros do IEPA. As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2012 às 08:45 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2012 às 09:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012-CPL
Processo Administrativo Nº 12.143/2012-CPL/IEPA

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia administrativa e financeira, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 077/2012, de 29 de maio de 2012, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de revisão, manutenção e consertos com reposição de peças dos equipamentos de laboratório dos centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme descrição detalhada no Anexo I e neste Edital.

2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO II - DO OBJETO

3. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de revisão, manutenção e consertos com reposição de peças dos equipamentos de laboratório dos centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) e neste edital de licitação.

4. A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

SEÇÃO III - ORIGEM DE RECURSOS

5. A despesa com o pagamento do referido objeto é oriunda do programa – 19.122.0900.2269, Elemento da Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiro P. Jurídica - Fonte 0101-RTU.

SEÇÃO IV - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl.iepa@gmail.com, informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



9. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10. Não poderão participar deste Pregão:

- 10.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 10.2. empresa ou sociedade estrangeira;
- 10.3. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;
- 10.4. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.5. empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- 10.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

11. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

11.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO VI - DA PROPOSTA

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto Termo Referência anexo I, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

12.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo "descrição complementar", da proposta eletrônica.

13. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

14. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

16. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

SEÇÃO VII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

17. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

20. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



21. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

22.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

22.2. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

23. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

24. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

26. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

27. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

29. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

30. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

31. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

32. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site www.licitacoes.com.br.

SEÇÃO XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



34. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

34.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

34.2. não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

34.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

34.4. o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

35. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

SEÇÃO XIII - DA NEGOCIAÇÃO

36. Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

36.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

37. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

38. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

39. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

40. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

41. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

41.1. Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

42. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



a) Relativos à Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresário individual; ou
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou
- a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da **Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo III.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.
- b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

c)- Relativa à Qualificação Técnica:

- c.1) **apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.
- c.2) - declaração, na forma do **Anexo II** deste Edital, de que a licitante **vistoriou o local** para fins de verificação e conhecimento dos equipamentos a serem reparados objeto desta licitação.

d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- d.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

42.1. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo III**.

42.2. A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

43. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



44. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

45. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

45.1. Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

46. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, **contado da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

47. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

47.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

48. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

49. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

50. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

51. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SEÇÃO XVII - DA VISTORIA ANTES DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

a) Os equipamentos deverão ser previamente vistoriados de modo a balizar a formalização da proposta de preço do serviço. A vistoria DEVERÁ ser agendada junto a Chefe da Unidade de do Serviço Gerais, telefone 3212-5342 RM 213, que o acompanhará nos locais onde estão os equipamentos. Tal declaração deverá ao final ter o atesto do respectivo Chefe da Unidade de Serviços, no caso localizado no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

b) A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no **anexo II**).

c) A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, mediante a apresentação, imprescindível, de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

SEÇÃO XVIII - DO RECURSO

52. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



53. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

54. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

55. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

55.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

56. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

57. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

58. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

SEÇÃO XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

SEÇÃO XX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.

60. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

60.1. Ao Diretor-Presidente, cabe:

60.1.1 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

60.1.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

60.1.3. anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

60.1.4. revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

61. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

62. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

63. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (**Anexo VII**), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

63.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



SEÇÃO XXII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

67. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Unidade de SERVIÇOS GERAIS– USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato.

68. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

69. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

70. Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

SEÇÃO XXIII - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

71. Caberá ao **IEPA/AP.**

71.1. permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

71.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

71.3. solicitar que refaça os serviços que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXIV - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

72. Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

72.1. responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

72.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP.**

72.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

72.4. efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

72.5. comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

72.6. manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

72.7. demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

72.8. encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

72.9. providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

72.10. encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

72.11. encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

73. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



73.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

73.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

73.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

74. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

SEÇÃO XXV - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

75. A licitante vencedora deverá executar os serviços de consultoria conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I**, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento do serviço.

76. A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

77. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

78. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

79. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

80. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

81. Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea "a" e "b" do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

81.1. provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

81.2. definitivamente, após a verificação da execução do serviço e conseqüente aceitação.

81.3. A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio e Pelo Chefe da Unidade de Serviços Gerais** da Contratante ou a outro servidor designado para esse fim.

82. O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXVI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:

83. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciará a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



84. No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

SEÇÃO XXVII - DO PAGAMENTO

85. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Serviços Gerais** da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado nos equipamentos de laboratório dos centros do IEPA, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

85.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

85.2. O prazo de pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.

85.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

86. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

86.1. atestação de conformidade da entrega do(s) material(s);

86.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

87. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 365

i I = 365

6/100 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXVII - DAS SANÇÕES

88. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no **SICAF**, no cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá e do IEPA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

88.1. não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

88.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

88.3. apresentar documentação falsa;

88.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

88.5. não mantiver a proposta;

88.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



88.7. comportar-se de modo inidôneo;

88.8. fazer declaração falsa;

88.9. cometer fraude fiscal.

89. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

90. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

SEÇÃO XXIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

91. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com.

92. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

92.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

93. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

94. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com.

95. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

96. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

97. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

98. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

99. O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

100. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Diversos;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço

Anexo V – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII- Minuta do Contrato

SEÇÃO XXXII - DO FORO

101. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), 01 de junho de 2012.

CELSON MONÇÃO DIAS
Pregoeiro/IEPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - O objeto deste termo de referência destina-se ao bom funcionamento dos equipamentos dos laboratórios e da farmácia do IEPA, visando melhores condições de trabalho aos Técnicos do Instituto e o bom zelo ao patrimônio público.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação dos serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratórios, pertencentes ao Instituto.

3 – PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – O vencedor terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do IEPA, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2 – Os adjudicatantes que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 – LOCAL DO SERVIÇO

4.1 – Os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório serão realizados na sede da Empresa vencedora, localizada em Macapá ou no local onde se encontram os equipamentos.

5 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1 – Os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do IEPA será acompanhado pela Chefia dos Laboratórios, Farmácia, USG/Fazendinha e USG/Macapá, que verificará a conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades solicitadas.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Promover os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório – IEPA/AP no prazo de 30 dias;

6.2 – Realizar os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.3 – Comunicar ao Departamento Administrativo Financeiro do IEPA/AP, no máximo com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo para a não realização dos serviços e os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.4 - Fornecer certificado/documento de garantia dos serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos por um período de 06 (seis) meses;

6.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste certame;

6.6 - Só serão realizados os serviços que a Diretoria Administrativa autorizar e que venha acompanhado de laudo de vistoria e orçamento ao serviço a ser realizado.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Comunicar ao vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório;

7.2 – Efetuar o pagamento à vencedora até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e o aceite da Administração do IEPA/AP;

7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do Instituto que o vencedor executar fora das especificações do Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - Contratação de serviço de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do IEPA; conforme relação em anexo;

9 – CUSTO ESTIMADO

9.1 – O custo estimado para o presente serviço é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, Categoria **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 33.90.39: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 15 de Maio de 2012.

Ingemar Marques Tourinho
Chefe da USG/DAF

APROVO TERMO DE REFERÊNCIA
15/05/2012

Augusto de Oliveira Junior
Diretor Presidente-IEPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO IEPA – Anexo do item 8 do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO PATRIMÔNIO	MARCA	QTD
01	Muffa	2266	Quimis	1
02	Estufa	1145317	Nova Etica	1
03	Balança de Precisão	1972	Scintech	1
04	Estufa	2521	Magnus	1
05	Agitador de Tubos	2227	Phoenix	1
06	Bomba de Vácuo	1145365	Marte	1
07	Autoclave	0449	Phoenix	1
08	Destilador	4270	Biopar	1
09	Estufa	3546	Deleo	1
10	Umidificador	2329	Arsec	1
11	Aquecedor e Agitador	4275	Hot Lab II	1
12	Aquecedor e Agitador	4276	Hot Lab II	1
13	Balança	2497	Filizola	1
14	Osiose Reversa	7286	Puritech	1
15	Autoclave	2763	Quimis	1
16	Cabine de Fluxo Laminar	3364	Quimis	1
17	Cabine de Fluxo Laminar	4269	Pachane 100	1
18	Estufa Mod. 330	2236	Fanem	1
19	Seladora Manual	1884	Imap	1
20	Liofilizador	3552	Labconco	1
21	Bomba de Vácuo	1791	Quimis	1
22	Bomba de Vácuo	1790	Quimis	1
23	Espectofotômetro	NS10061364	Biospectro	1
24	Espectofotômetro	2748	Fantom	1
25	Banho Maria	2524	Quimis	1
26	Chapa Aquecedora	2500	Quimis	1
27	Espectofotômetro	1625	Analyser	1
28	Balança Toledo	3488	Toledo	1
29	Torno Grion de Mufa	3469	Grion	1
30	Micro Nikon Optiphot	85360	Nikon	1
31	Microscópio Lupa MZ6	3287	Leica	1
32	Microscópio (Lupa)	S/N	MedLux	1
33	Microscópio (Lupa)	1713	Carl Zeiss	1
34	Microscópio (Lupa)	1683	Carl Zeiss	1
35	Microscópio (Lupa)	41060	Carl Zeiss	1
36	Balança de Precisão	3451		1
37	Umidificador de Ar	1431	Britania	1
38	Umidificador de Ar	1432	Britania	1
39	Microscópio (Lupa)	S/N	MOD.196	1
40	Microscópio (Lupa)	S/N	PHYSIS	1
41	Microscópio (Lupa)	S/N		1
42	Gold Light	18059	Gold Light	1
43	Microscópio	S/N	Olimpus	1
44	Microscópio	1039618	Olimpus	1
45	Microscópio	S/N	Olimpus	1
46	Microscópio	S/N		1
47	Microscópio	S/N	Olimpus	1
48	Microscópio	S/N	Olimpus	1
49	Estufa	4268	Medcath	1
50	Desumidificador	S/N		1
51	Desumidificador	S/N		1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



52	Balança Antropométrica	S/N	Welmy	1
53	Pipetador Automático	S/N	Eppendorfh	1
54	Balança Analítica	S/N	Marte	1
55	Estufa de Circulação de Ar (Grande)	927	FANEM	1
56	Estufa de Circulação de Ar (Grande)	2071	FANEM	1
57	Desumidificador de Ar	S/N	S/M	1
58	Desumidificador de Ar	S/N	S/M	1
59	Desumidificador de Ar	S/N	S/M	1
60	Desumidificador de Ar	S/N	S/M	1
61	Moinho Martelo	S/N	S/M	1
62	Moinho Faca	S/N	S/M	1
63	Estufa	S/N	FANEM	1
64	Autoclave Vertical	S/N	QUIMIS	1
65	Reator com camisa térmica grande 30Litros	2116		1
66	Maquina Misturadora para produção de Xampus, Capacidade 105 Litros	S/N		1
67	Maquina Envasadora de Liquidos	2117		1
68	Maquina Envasadora de Semi Solidos	2119		1
69	Estufa	363587	FANEM	1
70	Estufa	927	BIOMATIC	1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para fins de participação no Pregão nº _____, que a empresa _____ CNPJ/MF: _____, (endereço) _____, (telefone) _____, (FAX) _____, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueada (a) a vistoria dos equipamentos nas unidades do IEPA, _____, localizado _____ em Macapá/AP, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo do Representante empresa na Vistoria

Carimbo e assinatura da USG/IEPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, RG n.º _____, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxxx/2012, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de
Identidade do Declarante)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para o Prestação de serviço especializado na revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório dos centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Lote	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de serviços especializado na revisão, manutenção e consertos com substituição de peças dos equipamentos de laboratório pertencentes aos Centros de Pesquisas do IEPA conforme relação do equipamentos relacionados no Termo de referência ANEXO I do Edital.....	Serv.	01		
Valor Global.....R\$					

Total Global R\$....., (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, de de 2012.

ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2012-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, de de 2012.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N°/2012/IEPA

CONTRATO N°/2012 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DO IEPA.

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede situada 'a Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, (a) solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na PE nº/2012 e parte do processo nº 12.143/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para Contratação dos Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com a Contratação dos Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA;
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Contratação dos Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar os Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- c) Efetuar os Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na execução de serviços dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – A execução dos Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, objeto deste contrato, deverão ser realizados nas sedes do IEPA, sites: (1-Administrativo) Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025; (02-Campus Incubadora) sito à Rodovia JK, Ramal da Unifap e (03-Campus Fazendinha), sito à Rodovia KJ - Km 08, em horário comercial e em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de execução dos Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, objeto deste contrato, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2012, programa de trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços superior a 45(quarenta e cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Contratação dos Serviços de Revisão, Manutenção e Consertos dos Equipamentos dos Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos;

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento das especificações de cada dos itens estão no Termo de Referência e deverão ser seguidos rigorosamente.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, de de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATANTE

Sócio-Administrador

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____